



PARECER TÉCNICO - DPGI/CBMCE

1. OBJETIVO

Analisar a capacidade técnica da empresa **CONCEITO MULTSERVICE LTDA** - CNPJ. Nº 16.442.794/0001-83, situada à Rua Padre Moacir, nº 108, Centro, Quiterianópolis/CE – CEP 63.650-000 - FONE: 88 99834.5210, para o fornecimento de **ROUPA DE APROXIMAÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL e LUVA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL**, ampla disputa, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital.

1.1. Objetos arrematados

Item 1: ROUPA DE APROXIMAÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL. Casaco (japona) de proteção a incêndio estrutural confeccionado em multicamadas, dotada de alça de salvamento na cintura escapular, calça de proteção para combate a incêndio estrutural com suspensório removível e protegido na região trapezoidal transversal, dotada de joelheiras internas; verificação ergonômica do conjunto de proteção conforme EN 469:2020. Proteção elétrica do conjunto de proteção EN 1149-5. (Ampla Disputa)

Item 3: LUVA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL. Luva para combate a incêndio confeccionada em couro ou malha 50% para-aramida e 50% meta-aramida, com 230 g/m², resistência ao calor de contato: 250°C por 15 segundos. Nível 2 ou superior, resistência ao corte de lâminas: igual nível 5, resistência a abrasão: nível 3 ou superior, reforço, em couro, na palma, dorso e dedeiras. (Ampla Disputa)

2. DOCUMENTAÇÃO ANALISADA

- Pregão Eletrônico nº 20250001-CBMCE, Processo nº 10021.007409/2024-48, UASG 943001;
- Proposta Comercial (carta proposta) da empresa CONCEITO MULTSERVICE LTDA - CNPJ. Nº 16.442.794/0001-83;
- Atestado de Capacidade Técnica;
- Certificado de Registro Cadastral – CRC;
- Alvará de Funcionamento.

3. ANÁLISE

Após análise do CRC, do Alvará de Funcionamento e do Atestado de Capacidade Técnica da empresa licitante, sobretudo no tocante ao ramo de atuação e dos tipos de bens comercializados (fardamento escolar), constatou-se a incompatibilidade com as características do objeto desta licitação, que são específicos e de proteção individual, descumprindo, assim, a cláusula 12.4 do Termo de Referência do edital, que trata da qualificação técnica:

“12.4. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.”

Contudo, a arrematante foi devidamente notificada por meio de correio eletrônico em 06/10, conforme anexo, com a finalidade de apresentar a documentação complementar necessária à análise dos **itens 1 e 3**.

Para o item 1:

- Certificação válida do conjunto de proteção nos termos da norma EN 469:2020, com os níveis de desempenho X2, Y2, Z2, com no mínimo 5 ciclos de lavagens e temperatura de lavagem mínima de 60°C;
- Certificado válido das propriedades eletrostáticas, segundo o que preconiza a norma EN 1149-5, tudo acompanhado dos laudos de comprovação das respectivas certificações;
- Laudo de resistência à penetração de vírus, da barreira de umidade descrita na certificação da vestimenta de forma a comprovar que a vestimenta protege da penetração de vírus;
- As certificações deverão conter a descrição das amostras dos EPIs com fotos nítidas coloridas, e com no mínimo as seguintes informações:
 - Composição de todos os tecidos que constituem a roupa; gramatura, composição dos reforços de cotovelos; composição dos reforços de joelhos;
 - Composição da proteção sobre os ombros, tamanhos disponíveis, comprovação de inocuidade do forro segundo OEKOTEX, e existência de alça de resgate;
- Laudo complementar, podendo ser de laboratório nacional devidamente acreditado, deverá atestar as exigências do item em relação à alça de resgate, devendo também constar a largura e o material da mesma.

Para o item 3:

- Certificado NFPA 1971 (2018), com tradução juramentada, se emitido em língua estrangeira;
- Laudos técnicos / ensaios laboratoriais:
 - Resistência ao calor de contato (≥ 250 °C por 15 segundos)
 - Resistência mecânica: rasgamento (≥ 50 N), perfuração (≥ 130 N), abrasão (≥ 3500 ciclos) conforme EN 388:2003
 - Resistência da barreira de umidade à penetração de líquidos, vírus e patógenos transmitidos pelo sangue, se disponível
- Catálogo técnico ou ficha técnica do produto:
 - Materiais do dorso, palma, dedeiras e punho
 - Espessura dos couros, tipo de costura e reforços
 - Tamanhos disponíveis e respectivas medidas
- Declaração do fabricante:
 - Confirmação de que o produto atende a todas as especificações técnicas solicitadas e normas aplicáveis.

Com a finalidade de subsidiar a análise dos itens supramencionados, foi realizada uma diligência junto à empresa arrematante, conforme anexo, porém, a mesma **não apresentou resposta no prazo previsto conforme edital e legislação pertinente**.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para o item 01 (ROUPA DE APROXIMAÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL):

A licitante não apresentou a Documentação Técnica exigida, conforme cláusula 14.27.1.1 do Edital, item 1:

“14.27.1.1. Para o item Roupa de aproximação:

1. Certificação válida do conjunto de proteção nos termos da norma EN 469:2020, com os níveis de desempenho X2, Y2, Z2, com no mínimo 5 ciclos de lavagens e temperatura de lavagem mínima de 60°C, bem como o devido certificado válido das propriedades eletrostáticas, segundo o que preconiza a norma EN 1149-5, tudo acompanhado dos laudos de comprovação das respectivas certificações;”

Igualmente, a licitante descumpriu as exigências estabelecidas nas páginas 31 e 32 do edital, relativas ao seu Termo de Referência, quanto à Documentação Técnica exigida, letras “f” e “g”:

“f) Caberá ao licitante informar, por meio de declaração assinada pelo representante legal da empresa proponente, qual o organismo signatário de acordo multilateral acreditado, o organismo certificador e o laboratório de testes emitentes da documentação técnica apresentada para certificação;

g) A declaração referida no subitem anterior deverá ser entregue junto com a proposta de preços.”

Para o item 03 (LUVA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL):

A licitante não apresentou a Documentação Técnica exigida, conforme cláusula 14.27.1.3 do Edital, item 3, descumprindo exigências, itens 1 e 2.

“1) Certificado comprovando que a luva atende a Norma EN 659, Norma EN 388 e EN 420, sendo que as Normas citadas devem estar com atualizações recentes, e só serão aceitas Certificações com essas atualizações.

“2) Laudos e/ou certificações comprobatórios de atendimento dos requisitos mínimos exigidos, por laboratório acreditado”.

5. CONCLUSÃO

Após análise de tudo que foi exposto, em decorrência da arrematante não atender plenamente ao estabelecido no edital, não comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação e não enviando a documentação necessária para análise técnica dos itens arrematados, dou parecer **REPROVANDO** os itens **01 e 03**, ofertados pela empresa **CONCEITO MULTSERVICE LTDA** - CNPJ. Nº 16.442.794/0001-83, que passa a ter sua proposta **NÃO ACEITA E, CONSEQUENTEMENTE, NÃO HABILITADA**.

DECLARO, para os devidos fins, que a elaboração deste parecer se deu em contexto no qual ausente conflito de interesse, nos termos da Lei Federal no 12.813/2013.

6. ANEXO

- Solicitação de documentação complementar comprobatória.

Fortaleza, 04 de novembro de 2025.

José **Orlando** de Sá – TenCel QOBM
Matrícula nº 126.657-1-7
Parecerista

De acordo:

Ordenador de despesa do CBMCE

Urgente, notificação sobre Pregão

https://mail.google.com/mail/u/5/#sent/KtbxLrjVkJkMXGhPHzCdVrsCSDShpRqWKbCg

Gmail

ins:ent

Escrever

Caixa de entrada

Com estrela

Adiados

Enviados

Rascunhos

Compras

Mais

Marcadores

NÃO LIDA

Urgente, notificação sobre Pregão Eletrônico nº 20250001 CBMCE

DPGI Planejamento

<dpgiplanejamento@gmail.com>

para conceitointerservicefm@gmail.com

6 de out. de 2025, 10:07

Prezado Senhor,

Em atenção à participação de V.Sa. no Pregão Eletrônico nº 20250001 CBMCE, Processo nº NUP: 10021.007409/2024-48, referente aos itens **01: ROUPA DE APROXIMAÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL e 03: LUVA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL** informamos que, para prosseguimento da análise técnica da proposta, faz-se necessária a apresentação, dos seguintes documentos, bem como demais documentos técnicos que julgar necessário:

Para o item 1:

- Certificação válida do conjunto de proteção nos termos da norma EN 469:2020, com os níveis de desempenho X2, Y2, Z2, com no mínimo 5 ciclos de lavagens e temperatura de lavagem mínima de 60°C;
- Certificado válido das propriedades eletrostáticas, segundo o que preconiza a norma EN 1149-5, tudo acompanhado dos laudos de comprovação das respectivas certificações;
- Laudo de resistência à penetração de vírus, da barreira de umidade descrita na certificação da vestimenta de forma a comprovar que a vestimenta protege da penetração de vírus;

As certificações deverão conter a descrição das amostras dos EPIs com fotos nítidas coloridas, e com no mínimo as seguintes informações:

- Composição de todos os tecidos que constituem a roupa: gramatura, composição dos reforços de cotovelos; composição dos reforços de joelhos;
- Composição da proteção sobre os ombros, tamanhos disponíveis, comprovação de inocuidade do forro segundo OEKOTEX, e existência de alça de resgate;
- Laudo complementar, podendo ser de laboratório nacional devidamente acreditado, deverá atestar as exigências do item em relação à alça de resgate, devendo também constar a largura e o material da mesma

Para o item 3:

- Certificado NFPA 1971 (2018), com tradução juramentada, se emitido em língua estrangeira.
- Laudos técnicos / ensaios laboratoriais:**
 - Resistência ao calor de contato (≥ 250 °C por 15 segundos)
 - Resistência mecânica: rasgamento (≥ 50 N), perfuração (≥ 130 N), abrasão (≥ 3500 ciclos) conforme EN 388:2003
 - Resistência da barreira de umidade à penetração de líquidos, vírus e patógenos transmitidos pelo sangue, se disponível
- Catálogo técnico ou ficha técnica do produto:**
 - Materiais do dorso, palma, dedeiras e punho
 - Espessura dos couros, tipo de costura e reforços
 - Tamanhos disponíveis e respectivas medidas
- Declaração do fabricante:**
 - Confirmação de que o produto atende a todas as especificações técnicas solicitadas e normas aplicáveis.

Tais documentos deverão ser enviados no **prazo máximo de 24 horas** contados a partir do recebimento desta notificação.

Documento assinado eletronicamente por: WAGNER ALVES MAIA em 06/11/2025, às 10:39 MANOEL HELDER DE MIRANDA em 06/11/2025, às 10:05 e OUTROS; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 6158-7911-6FF0-9365.

SUITE